

89

P.PORTO

ESCOLA
SUPERIOR
DE SAÚDE
POLITÉCNICO
DO PORTO

EDITAL
EDT - P - 56/2018

**CURSO DE MESTRADO
EM ANÁLISES CLÍNICAS E SAÚDE PÚBLICA
3ª Fase**

ANO LECTIVO DE 2018/2019

Maria Cristina Prudêncio Pereira Soares, Presidente da Escola Superior de Saúde do Politécnico do Porto (ESS|P.PORTO), faz saber que:

1. É aberto concurso de acesso para frequência, no ano letivo de 2018/2019, do Curso de Mestrado Análises Clínicas e Saúde Pública, nos prazos constantes no anexo I do presente edital.
2. O Curso de Mestrado em Análises Clínicas e Saúde Pública está organizado em duas áreas de especialização: Microbiologia e Saúde Pública; Imunohemoterapia e Transplantação.
3. Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducentes ao Grau de Mestre:
 - a) Titulares do Grau de Licenciado em Análises Clínicas e Saúde Pública, Ciências Biomédicas Laboratoriais ou outro curso na área das ciências da vida ou da saúde, ou equivalente legal;
 - b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos, numa das áreas referidas na alínea a), organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente ao mesmo;
 - c) Titulares de grau académico superior estrangeiro, numa das áreas referidas na alínea a), que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do Grau de Licenciado pelo Conselho Técnico-Científico (CTC) da ESS|P.PORTO;



PK
1

d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo CTC da ESS.

4. O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do n.º anterior tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou reconhecimento desse grau.
5. A candidatura de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre realizar-se-á presencialmente, na Área Académica de Apoio à Atividade Letiva, Formação e Empregabilidade– Serviço de Gestão Académica e de Apoio à Atividade Letiva (SGA3L), ou através do envio por correio registado, com aviso de receção para:

Área Académica de Apoio à Atividade Letiva, Formação e Empregabilidade–
Serviço de Gestão Académica e de Apoio à Atividade Letiva da ESS
Escola Superior de Saúde
Rua Dr. António Bernardino Almeida, n.º. 400,
4200-072 Porto

5.1. Será necessário o preenchimento e envio/entrega de:

- a. Formulário de candidatura (disponível em www.ess.ipp.pt);
- b. Indicação da ordem de preferência das áreas de especialização a que se candidata;
- c. Documento de identificação;
- d. **Documento original** comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata (ou fotocópia autenticada);
- e. Documento que declare a motivação do candidato para a frequência do Curso;
- f. Um exemplar do currículo académico, profissional e científico do candidato, o qual deverá discriminar, separadamente, pela ordem apresentada:
 - i. habilitações académicas: graus académicos, classificações, data e instituição em que foram emitidos sendo, se possível, acompanhado dos respetivos planos de estudos;
 - ii. experiência profissional: descrição das funções desempenhadas e indicação das instituições onde foi exercida a atividade profissional;

- iii. outra formação relativa a ações ou cursos de formação contínua, devidamente certificados;
 - iv. participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projetos ou programas em domínios de interesse para o ensino superior;
 - v. publicações, artigos e comunicações em seminários e congressos.
- g. Outros documentos que os candidatos entendam como relevantes para a apreciação da sua candidatura;
- h. Em caso de envio pelo correio, deverá ser remetido o cheque ou comprovativo da transferência bancária, correspondente à taxa de candidatura (60 euros).

5.2. O currículo deve ser acompanhado de documentos comprovativos das referências curriculares relativas às componentes académica, profissional e científica e de formação contínua.

5.3. Da análise do currículo, só serão consideradas referências devidamente comprovadas, podendo o Júri, se assim o entender, solicitar documentos adicionais para efeitos de clarificação de dúvidas.

5.4. Pela candidatura é devida a taxa de 60€ (sessenta euros), não reembolsável, de acordo com a tabela de emolumentos do Instituto P. Porto. O pagamento pode ser efetuado:

- a. Por multibanco, no Serviço de Gestão Académica e de Apoio à Atividade Letiva da ESS;
- b. Por transferência bancária para o seguinte IBAN: PT50 0781 0112 0112 0011 8713 2.

6. São liminarmente indeferidas as candidaturas que, embora reúnam as condições necessárias, se encontrem numa das seguintes situações:

- a. Não seja apresentada toda a documentação necessária à completa instrução do processo, de acordo com o nº.5 do presente edital;
- b. Infrinjam expressamente alguma das regras e prazos fixados pelo presente Regulamento;
- c. Candidatos, quando oriundos do P. Porto, que não se encontrem em situação regular relativa ao pagamento das propinas de anterior inscrição.

7. Os candidatos à matrícula serão selecionados por um Júri, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a. Currículo académico;
- b. Currículo profissional;
- c. Currículo científico.

7.1. Se o Júri assim o entender:

- a. Poderão ser realizadas entrevistas aos candidatos, para avaliar a motivação, os conhecimentos de idiomas estrangeiros e a disponibilidade de tempo para frequência do Curso;
- b. Poderão os candidatos ser submetidos a provas académicas de seleção para a avaliação do seu perfil de conhecimentos na área científica de base do Curso a que se candidata;
- c. Poderá ser definida, como pré-requisito para a matrícula no Curso de Mestrado a frequência com aproveitamento de determinadas unidades curriculares do elenco dos cursos de Licenciaturas ou Mestrados da ESS.

8. Das decisões do Júri sobre a seleção dos candidatos não cabe reclamação, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação ao Presidente do P. Porto.

9. Os candidatos admitidos deverão proceder à matrícula e inscrição no prazo fixado no Anexo I.

9.1 A matrícula/inscrição é realizada em <https://eu.ipp.pt/ess/index.jsp>, de acordo com o Regulamento Geral de Matrículas/Inscrições do P. Porto (disponível no site da ESS).

9.2 A taxa de matrícula e inscrição, que inclui o seguro escolar, será de 30€ (trinta euros) e o valor I da propina é de 950 (novecentos e cinquenta euros), por ano, que poderão ser pagos no ato da matrícula ou, faseadamente, de acordo com o Regulamento de Propinas do P. Porto (disponível no site da ESS), mensalmente, em 10 prestações.

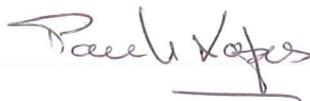
9.3 Aos candidatos considerados estudantes internacionais, de acordo com o estabelecido no "Estatuto do Estudante Internacional" (disponível no nosso site em "ESS"; Documentação/Legislação"; Regulamentos/Despachos") ser-lhes-á aplicada a propina consoante o estabelecido na Deliberação Reunião Ordinária do Conselho Geral, de 13 de julho de 2018, disponível no site da ESS ("ESS"; "Documentação Legislação"; Regulamentos/Despachos").

10. Este Curso funcionará com um total de **30 vagas**, sendo que cada Ramo funcionará com um mínimo de 12 inscrições. Quando uma opção não atingir o nº. mínimo necessário para funcionar, será proporcionado ao candidato seriado a possibilidade de nomeação de outra opção.

11. No caso de desistência ou anulação de matrícula/inscrição, aplicar-se-á o disposto no Regulamento Geral de Matrículas e Inscrições do P. Porto (disponível no site da ESS).

Porto, 03 de outubro de 2018

A Vice-Presidente da ESS



Prof. Paula Lopes

Ad

ANEXO I

CURSO DE MESTRADO
EM ANÁLISES CLÍNICAS E SAÚDE PÚBLICA

ANO LECTIVO DE 2018/2019

Calendário

3ª Fase de Candidaturas

Apresentação da candidatura	De 03 a 10 de outubro de 2018
Seleção e Seriação	De 11 a 15 de outubro de 2018
Afixação dos Resultados	Até 18 de outubro de 2018
Reclamações e Desistências	De 23 a 24 de outubro de 2018
Decisão sobre as Reclamações	Dia 26 de outubro de 2018
Publicação da Lista Final de Candidatos Admitidos	Dia 29 de outubro de 2018
Matrículas e Inscrições	De 02 a 07 de novembro de 2018

Na 3.ª fase de candidatura apenas serão colocadas a concurso, as vagas que não tenham sido preenchidas na 2.ª fase.